



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de veículo automotor tipo Van, destinado ao transporte coletivo de pessoas, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal no deslocamento de munícipes e servidores para participação em atividades oficiais, educacionais, culturais, esportivas, comunitárias e demais ações de interesse público.

A disponibilização de veículo adequado para o transporte coletivo contribuirá para o fortalecimento e a ampliação dos serviços públicos ofertados à população, proporcionando maior mobilidade, segurança, conforto, acessibilidade e eficiência nos deslocamentos realizados no âmbito das políticas públicas municipais. A aquisição também permitirá melhores condições para o atendimento de grupos, equipes, estudantes, participantes de projetos e demais beneficiários que necessitem de transporte para atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Atualmente, a necessidade de deslocamento para diferentes localidades e para a realização de atividades institucionais exige a disponibilidade de veículo com capacidade e características compatíveis com o transporte coletivo de pessoas. Nesse sentido, a aquisição de uma Van representa medida adequada para proporcionar maior autonomia à Administração, reduzir a dependência de veículos de menor capacidade ou de soluções de transporte eventualmente inadequadas, bem como otimizar a utilização dos recursos públicos.

O veículo será utilizado de forma planejada, conforme as necessidades dos órgãos e setores municipais, possibilitando o transporte de pessoas em eventos, projetos, programas, atividades educacionais, culturais, esportivas, comunitárias, ações institucionais e demais serviços públicos, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e adequada aplicação dos recursos.

A contratação será custeada com recursos provenientes da Transferência Especial nº 1491001689/2026, os quais serão aplicados na aquisição do veículo, em conformidade com a finalidade pública estabelecida e com as normas aplicáveis à utilização dos recursos transferidos.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e conveniente para atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de transporte do Município e para a prestação mais eficiente dos serviços públicos, garantindo segurança, acessibilidade, conforto, mobilidade e melhores condições de atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1.2. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2026, gerenciada pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP., tem como objetivo atender com celeridade, economicidade e eficiência à demanda do Município de Tocos do Moji, conforme o que preceituam os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Por se tratar de uma adesão a uma Ata gerenciada por outro órgão, os requisitos são aqueles exigidos no Edital.

3.2. Trata-se de aquisição de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Código	Descrição do objeto	Unid.	Quant.
39	054.000.124	VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS - Novo, zero KM; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; adaptado DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, ano / modelo mínimo 2025/2025 combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros;	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000

Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		bancos fixos; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificador a; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de km, fornecida por concessionaria autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária		
--	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A adesão a adesão à Ata de Registro de Preço nº 20/2025, gerenciada pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, se mostra vantajosa, visto que o valor ofertado é inferior ao preço de mercado, respeitando os parâmetros técnicos exigidos, além da agilidade no processo de aquisição, evitando a necessidade de realizar uma nova licitação, sendo que a adesão permite compras imediatas com base em um processo já concluído. A escolha pela adesão, em detrimento da realização de processo licitatório próprio, justifica-se pelos seguintes fatores:

- Rapidez no atendimento das necessidades urgentes do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social;
- Redução de custos operacionais e administrativos, evitando a formalização de processos;
- Aderência técnica e quantitativa da ARP aos itens demandados por esta Administração;
- Segurança jurídica, uma vez que a ata se encontra vigente, regular e com todos os documentos necessários para a adesão por órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

6.1. O custo da contratação é de **R\$ 398.500,00** (Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme valores registrados na Ata de Registro de Preço nº 20/2025, anexa.

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, provenientes de Transferência Especial nº 1491001689/2026.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução identificada como adequada consiste na aquisição de veículo automotor tipo Van, novo, com características e especificações técnicas compatíveis com o transporte coletivo de pessoas e com as necessidades da Administração Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento célere da demanda e a busca pela racionalização dos recursos públicos, pretende-se realizar a contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2026, gerenciada pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, desde que comprovada a compatibilidade do objeto, a vantajosidade da adesão, a disponibilidade para fornecimento e o atendimento aos demais requisitos legais.

A utilização da Ata de Registro de Preços constitui alternativa capaz de proporcionar maior celeridade ao processo de aquisição, evitando a realização de procedimento licitatório próprio quando presentes os pressupostos legais para a adesão, além de possibilitar o aproveitamento de condições previamente estabelecidas e potencialmente mais vantajosas para a Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será realizada por adesão, sendo aquisição única.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a aquisição de Van tipo MiniBus alcançar os seguintes resultados:

- disponibilizar veículo adequado ao transporte coletivo de pessoas;
- proporcionar maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários;
- ampliar a capacidade de atendimento das demandas de transporte do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- garantir melhores condições para a realização de atividades oficiais, educacionais, culturais, esportivas e comunitárias;
- conferir maior autonomia ao Município na organização de seus deslocamentos;
- otimizar a utilização dos recursos públicos;
- reduzir a necessidade de utilização de soluções de transporte inadequadas ou insuficientes;
- melhorar a eficiência na execução de programas, projetos e serviços públicos;
- assegurar adequada aplicação dos recursos oriundos da **Transferência Especial nº 1491001689/2026**;
- promover maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os veículos adquiridos deverão atender as exigências da Resolução Conama nº 490, 16 de novembro de 2018, que estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário, de acordo com as especificações referentes a veículos rodoviários constantes do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU. De acordo com o entendimento da SENATRAN, os ônibus fabricados no Brasil são faturados sob o código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) 8702.10.00 EX 02 e, portanto, esses veículos estão isentos do Programa de Rotulagem Veicular de Segurança de que trata o Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, regulamentado pela Portaria DENATRAN nº 374/2020.

A referida aquisição seguirá as diretrizes para cuidados com o meio ambiente indicados pelo CONAMA. A implementação da norma Euro VI no Brasil representa um marco significativo para os transportes de ônibus do país. Grande parte da Euro VI foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

absorvida pela Proconve 8, que é uma norma de emissões de poluentes estabelecida nacionalmente, correspondente à utilizada em países europeus, que define os limites máximos de poluentes emitidos por veículos pesados movidos à diesel. Os avanços tecnológicos introduzidos pela Proconve 8/Euro VI têm impactos positivos na redução da poluição atmosférica, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar nas áreas urbanas. Essa norma exige a utilização de motores mais limpos e eficientes, bem como a incorporação de sistemas de tratamento de gases de escape mais sofisticados. Uma das principais mudanças trazidas pela Proconve 8/Euro VI é a utilização dos sistemas SCR (Selective Catalytic Reduction) e EGR (Exhaust Gas Recirculation), que permitem a redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), um dos principais poluentes resultantes da combustão do diesel. Essa redução é alcançada através da injeção de um agente redutor, normalmente ureia, que converte o NOx em nitrogênio e água. Além disso, a Proconve 8/Euro VI também estabelece limites mais rígidos para as emissões de partículas sólidas, impondo a utilização de filtros de partículas diesel (DPF) como dispositivo obrigatório nos veículos. Esse filtro é capaz de reter até 99% das partículas emitidas, garantindo uma redução significativa da poluição atmosférica. O transporte por meio de ônibus é um dos principais responsáveis pela emissão de poluentes. Com a adoção da norma Proconve 8/Euro VI, espera-se uma redução significativa dessas emissões, proporcionando benefícios ambientais e para a saúde da população. No entanto, a implementação da Proconve 8/Euro VI no Brasil também traz desafios e impactos para o setor de transportes. Um dos principais desafios é a adaptação da frota de ônibus existente à nova regulamentação. Isso implica em investimentos por parte das empresas de transporte, que precisam adquirir ônibus equipados com os sistemas de controle de emissões exigidos pela norma. Além disso, a Proconve 8/Euro VI também poderá ter um impacto no preço dos veículos, devido aos custos adicionais de desenvolvimento e produção dos motores e sistemas de tratamento de gases de escape. Esses custos podem ser repassados para o consumidor final, gerando um aumento no valor da aquisição do veículo aprimorado. Apesar dos desafios e impactos econômicos, a implementação da norma Euro VI no Brasil representa uma oportunidade única para melhorar significativamente a qualidade do ar e reduzir os danos causados pelo transporte com ônibus à saúde humana e ao meio ambiente. É um passo importante para a sustentabilidade dos transportes e para garantir uma melhor qualidade de vida para a população.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas justificativas e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, a Administração Municipal conclui pela viabilidade da contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000

Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

atendendo aos padrões e preços de mercado. Ressalta-se que os dados constantes neste estudo espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

14 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Tocos do Moji, 31 de julho de 2026.

Wilson Roberto Pereira

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social